



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 244/2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo relacionada, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 2.139/2003:

Nome	Cargo	Período	Conclusão
Anelise Jaqueline Klein	Operário Especializado	10 de Abril de 2015 a 10 de Maio de 2018	APROVADA

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Outubro de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 02.10.2018.


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO
de 02 / 10 / 2018 a
17 / 10 / 2018

Servidor